



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTARIA AGETRANSF SEI N.º 538 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DESIGNA               SERVIDOR               PARA  
DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR  
GERAL DE PATRIMÔNIO DA AGÊNCIA  
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
AGETRANSF**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSF**, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e pelo art. 15 do Regimento interno desta Agência, considerando o que dispõe o inciso II do art. 9º do Decreto n.º 49.289, de 17 de setembro de 2024 e considerando o que consta dos autos do processo SEI-220008/000988/2021,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Deborah Brito D'Almeida Telles de Menezes - ID Funcional nº 5084028-2, para exercer a função de Gestora de Bens Móveis desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria AGETRANSF n.º 456/2023.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSF



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 23/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **88003239** e o código CRC **BF6BE2BB**.

Referência: Processo nº SEI-220008/000988/2021

SEI nº 88003239

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ATO DA DIRETORA  
DE 26.12.2024

PORTARIA Nº 190/DAF/2024 - DESIGNA os seguintes servidores pa-  
ra compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização  
dos Contratos de Fornecimento de Insumos e Serviços necessários à  
implementação do Hospital Universitário Reitor Hésio Cordeiro: **PE-  
DRO IVO FUSER** - Matrícula: 38.169-9 (Gestor), **EMANUEL FELIPE  
TEIXEIRA DA CRUZ** - Matrícula: 42.838-3 (Fiscal), **FRANCISCO JO-  
SÉ BEZERRA DA SILVA** - Matrícula: 37.427-2 (Fiscal), **MARCOS JO-  
SÉ FERNANDES** - Matrícula: 32.775-9 (Fiscal). Esta portaria entrará  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário. Processo nº SEI-260007/040189/2022.

Id: 2617447

Secretaria de Estado de  
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 06.12.2024  
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1849 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DO GRUPO DE TRA-  
BALHO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

PROCESSO Nº SEI-100005/007583/2024

Onde se lê: Art. 1.º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Co-  
missão designada pela Portaria DETRO/PRES N.º 1841 de 21 de de-  
zembro de 2024.

Leia-se: Art. 1.º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de dezembro de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão  
designada pela Portaria DETRO/PRES N.º 1841 de 21 de outubro de 2024.

Id: 2617659

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 20.12.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/010857/2023 - INDEFIRO com base no  
parecer da área técnica (83784905/84243562).

PROCESSO Nº SEI-100005/002084/2024 - INDEFIRO com base no  
parecer da área técnica (83433955/84202135).

Id: 2617663

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANS Nº 538 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR  
A FUNÇÃO DE GESTOR GERAL DE PATRI-  
MÔNIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SER-  
VIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANS-  
PORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E  
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTA-  
DO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-  
VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das suas  
atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto n.º 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e pelo art. 15 do Regimento  
Interno desta Agência, considerando o que dispõe o inciso II do art. 9º do Decreto n.º 49.289, de 17 de setembro de 2024 e considerando  
o que consta dos autos do Processo nº SEI-220008/000988/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Deborah Brito D'Almeida Telles de Me-  
nezes - ID Funcional nº 5084028-2, para exercer a função de Gestora  
de Bens Móveis desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Con-  
cedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de  
Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando a Portaria Agetransp nº 456/2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Presidente

Id: 2617289

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1543  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA METRÔRIO. FRO - INTER-  
RUPÇÕES DE ENERGIA DE TRACÇÃO NO  
TRECHO ENTRE ESTÁCIO ATÉ MARIA DA  
GRAÇA NAS VIAS 1 E 2, EM 11/08/2018 B.O.  
MR7952018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE ADVERTÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO FEI-  
TO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-  
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-  
gulatório nº SEI-E-12.004.100052.2018, por unanimidade dos Conse-  
lheiros votantes;

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Reconhecer o descumprimento contratual pela Concessioná-  
ria MetrôRio, referente às Cláusulas Quarta, Décima, incisos I, XI e  
XVI, e Décima Quinta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Con-  
cessão;

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária MetrôRio a penalidade de adver-  
tência, conforme previsto na Cláusula Décima Nona, "a", do Sexto  
Termo Aditivo ao Contrato de Concessão;

**Art. 3º** - Determinar à CATRA que monitore a eficácia das medidas  
adotadas pela Concessionária MetrôRio, a partir do Estudo de Pro-  
teção e Seletividade do Sistema de Energia;

**Art. 4º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX que após a la-  
vratura do auto de infração e cumpridas todas as formalidades ad-  
ministrativas necessárias, e ocorrendo o trânsito em julgado da pre-  
sente decisão, proceda ao arquivamento dos autos;

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2617315

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1544  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. REAJUSTE  
TARIFÁRIO 2025. HOMOLOGAÇÃO DO NOVO  
VALOR MÁXIMO DE TARIFA FERROVIÁRIA.  
OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉ-  
VIA DE TRINTA DIAS AOS USUÁRIOS. RECO-  
MENDAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊN-  
CIA DA TARIFA SOCIAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-  
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-  
gulatório nº SEI-100003/001327/2024, por unanimidade dos Conselhei-  
ros votantes;

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Homologar o reajuste ordinário para o período 2025/2026 do  
Novo Valor Máximo de Tarifa Ferroviária no valor de R\$ 7,5751 (sete  
inteiros, cinco mil setecentos e cinquenta e um milésimos de real),  
apurado pelos cálculos constantes da Nota Técnica CAPET nº  
045/2024;

**Art. 2º** - Autorizar a prática do Novo Valor Máximo de Tarifa Ferro-  
viária no valor arredondado de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta cen-  
tavos), em atenção à previsão constante na Cláusula Sétima, do Oi-  
tavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a vigorar a partir de  
fevereiro de 2025;

**Art. 3º** - Determinar à Concessionária Supervia que adote as provi-  
dências para que o reajuste do Novo Valor Máximo de Tarifa Ferro-  
viária, seja amplamente divulgado com antecedência de 30 (trinta)  
dias da data de implementação da tarifa reajustada, bem como pro-  
ceda à devida comprovação nos presentes autos, apresentando do-  
cumentação hábil que certifique a publicidade recomendada aos usuá-  
rios, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da efetiva imple-  
mentação da nova tarifa;

**Art. 4º** - Recomendar à Secretaria de Estado de Transporte e Mo-  
bilidade Urbana (SETRAM) que, em caráter de máxima urgência, ado-  
te as medidas necessárias à prorrogação da vigência da tarifa social,  
atualmente fixada em R\$ 5,00 (cinco reais), visto que o termo final  
instituído pelo Decreto nº 48.938/2024 encontra-se previsto para o dia  
01 de fevereiro de 2025;

**Art. 5º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - o imediato en-  
vio à Concessionária SUPERVIA, à SETRAM, ao Procurador Geral de  
Justiça, à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de  
Janeiro - TCE-RJ e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de  
Janeiro, através da Comissão de Transportes, de ofício informando o  
conteúdo da presente decisão, instruindo-o com cópias do pedido de  
Reajuste do Novo Valor Máximo de Tarifa Ferroviária, da Nota Técnica  
CAPET nº 045/2024 e do Parecer AGETRANS/PGA nº 283/2024, to-  
dos constantes no Processo nº SEI-100003/001327/2024;

**Art. 6º** - Determinar à Secretaria Executiva - SECEX - que adote pro-  
vidências para a presente decisão ser publicada no D.O.E.R.J. e após  
o trânsito em julgado, proceda ao seu arquivamento;

**Art. 7º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2617317

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1545  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA METRÔRIO. INDICADOR  
DE QUALIDADE DE SERVIÇO - IQS - L1 E L2  
- SETEMBRO 2024. INEXISTÊNCIA DE DES-  
CUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA CON-  
CESSIONÁRIA. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-  
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-  
gulatório nº SEI-100003/001139/2024, por unanimidade dos Conselhei-  
ros votantes;

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Reconhecer a inexistência de descumprimento contratual pe-  
la Concessionária MetrôRio em relação ao atingimento do limite in-  
ferior de especificação para o IQS, estabelecido em 8,20 (oito inteiros e  
dois décimos), conforme determinado no Anexo VII do Sexto Termo  
Aditivo ao Contrato de Concessão das Linhas 1 e 2 do sistema me-  
troviário, referente a setembro de 2024, uma vez que o resultado afe-  
rido foi de 8,78 (oito inteiros e setenta e oito centésimos);

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as  
formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julga-  
do da presente decisão e publicada a correspondente deliberação,  
proceda ao arquivamento dos autos;

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-  
ção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2617319

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS  
E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1546  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

INDICADOR DE QUALIDADE DE SERVIÇO -  
IQS - L1 e L2 - MARÇO 2024.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVI-  
ÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições  
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Re-  
gulatório nº SEI-100003/000424/2024, a instrução técnica da CATRA -  
Nota Técnica CATRA nº NTCI 018/2024 (75685161) - e da PGA -  
Parecer nº 134/2024/AGETRANS/PGA (76060985), por unanimidade  
dos Conselheiros votantes presentes.

DELIBERA POR:

**Art. 1º** - Reconhecer o cumprimento da Concessionária METRÔ RIO  
previsto no subitem 3.1 do Anexo VII, com base no disposto no su-  
bitem 3.2 daquele Anexo VII, combinado com Parágrafo Terceiro da  
Cláusula Décima Nona, todos do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de  
Concessão, uma vez que ficou caracterizado o atingimento da nota  
mínima requerida pelo Indicador de Qualidade dos Serviços;

**Art. 2º** - Determinar à SECEX que se arquive os autos após o trân-  
sito em julgado da presente decisão.

**Art. 3º** - Esta deliberação está vigente a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024

ADOLPHO KONDER  
Conselheiro-Relator

FERNANDO MORAES  
Conselheiro

CHARLLES BATISTA  
Conselheiro-Presidente do Julgamento

Id: 2617321

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 23/12/2024

PROCESSO Nº SEI-070001/002687/2024 - RECONHEÇO a dívida de  
exercícios anteriores, em favor do servidor Cledson dos Santos Cun-  
ha, ID Funcional 4145068-0, referente à conversão de férias não go-  
zadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$4.467,10 (quatro mil  
quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), nos termos do  
art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do Decreto Estadual nº  
48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em  
epígrafe.

Id: 2617302

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 23/12/2024

PROCESSO Nº SEI-070001/001498/2024 - RECONHEÇO a dívida de  
exercícios anteriores, em favor do servidor Emerson Romão da Silva,  
Identidade Funcional n.º 5104250-9, referente à conversão de férias  
não gozadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$ 14.650,00  
(quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 9º do  
Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do Decreto Estadual nº  
48.244/2022, conforme razões expostas nos autos do processo em  
epígrafe.

Id: 2617300

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 26/12/2024

PROCESSO Nº SEI-070001/002051/2024 - AUTORIZO a aquisição de  
equipamentos para apoio de ações de Manutenção e Recuperação da  
Mata Atlântica em Unidades de Conservação para empresa Dimaqui-  
nas Serviços de Assistência Técnica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº  
14.281.986/0001-20, no valor unitário de R\$12.000,00 (doze mil  
reais).

Id: 2617726

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 23/12/2024

PROCESSO Nº SEI-430002/001450/2024 - RECONHEÇO a dívida de  
exercícios anteriores, em favor da servidora Cristina da Silva Barros  
Drongitis, Identidade Funcional 5097713-0, referente à conversão de  
férias não gozadas em pagamento de pecúnia no valor de R\$7.724,99  
(sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos),  
nos termos do art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353/2020 e do  
Decreto Estadual nº 48.244/2022, conforme razões expostas nos au-  
tos do processo em epígrafe.

Id: 2617303